

**EDITAL Nº 019/2018 – CSMP**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – CSMP**, Dr. Cleandro Alves de Moura, em cumprimento ao que determina o art. 2º, da Resolução CSMP nº 03/2007, leva ao conhecimento dos interessados, para que, querendo, ofereçam impugnação no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao pedido conjunto de Remoção, por Permuta, apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público do Piauí pelos Promotores de Justiça **ANA CECÍLIA ROSÁRIO RIBEIRO**, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Piripiri, e **MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO**, titular da 55ª Promotoria de Justiça de Teresina, ambas Promotorias de Justiça de entrância final.

Teresina (PI), 23 de maio de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público